

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 19/65

CÓPIA

D.O. 5-5-65

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo referênciã DNER-64.442/64 aprovou, em reunião de 14.4.65, o projeto da Rodovia Federal BR-267, subtrechos Entroncamento-Pôrto XV e Pôrto XV-Entroncamento, compreendidos entre as estações 0 - 4654 + 7,4 = 0 e 0 - 2019 = 3174 + 2,32, na extensão total de 133,467 km, no Estado de Mato Grosso, conforme consta dos desenhos de nºs PEET-277/65 a PEET-373/65 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R. e, em consequência, nos termos do art.24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1965

Eng.º José Pedro de Encobar  
Assessora Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional

ISV.wb.

Compare com o original

*Paulo de Albuquerque Xavier*  
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER  
Mol. 2.164.983